

LEI Nº 138/97

"DÁ NOME A RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOÃO TOMAZ, a rua localizada nos fundos do Hospital Judith Augusta Tomaz, na Sede do Município de Irupi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogão-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


ATAIR BALISTA DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA